

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



**ATA N° 002 - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:196/2024.

MODALIDADE: CONCORRENCIA.

**CONCORRENCIA n°. 007/2024.**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção do Barracão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Município de Rondolândia/MT.**

Aos Quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00min(horário oficial de Brasília), na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da Comissão nomeados pelo Decreto n°. 280/GAB/PMR de 13/05/2024, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Neila Medeiros Carriço e Katiana Lopes Andrade - Equipe de Apoio. A Agente de Contratação considerando que diante da decisão de Suspensão na data do dia 08/08/2024, conforme sessão gravada em áudio e vídeo através do Link do YOUTUBE: <https://youtu.be/frBeA4YdObE>. Considerando no dia 08/08/2024, conforme exarado na ata de Julgamento de fls.903/907, tendo os licitantes presente ciência que as comunicações referentes ao resultado do julgamento do certame serão realizadas por meio de correspondência eletrônica e divulgação no Portal da Transparência do Município no seguinte endereço: [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br). A Comissão de Compras considerando que após os Parecer do Setor de Engenharia e Contabilidade, daremos continuidade e prosseguimento aos trabalhos, deliberando o resultado final do julgamento da análise da habilitação das empresas participantes, já qualificadas nos autos. Registro-se que na sessão anterior, os documentos de Habilitação apresentados foram visitados pela Comissão de Compras e Licitantes presentes. Ato contínuo, a CC decidiu encerrar a sessão para análise pormenorizada dos documentos apresentados. Realizada a análise de toda a documentação de Habilitação apresentadas pelas empresas verificamos que as Empresas: **Global Engenharia LTDA, CNPJ: 08.435.386/0001-76**, Endereço: Rua Jose de Alencar, N° 3095, Sala 1, Bairro: Novo Cacoal, CEP: 76.962-162,Cacoal/RO e a Empresa **Esfinge Obras e Serviços LTDA -EPP, CNPJ: 03.412.797/0001-22**, Endereço: Avenida São Paulo, N° 3893, Bairro: Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-617, Cacoal/RO, apresentou os documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, condizentes ao exigido no edital, e em atendimento as declarações apresentou a Declaração de Termo de Compromisso em desconformidade com o Anexo XIII da Minuta do edital conforme consta nos autos de Fls.885/887, juntado aos autos, porem em divergente ao exigido na minuta do edital, cito conforme o Item: 14.1.2 - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024

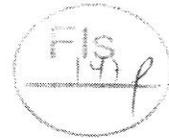


legais; Item: 14.1.3 - Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 14.1.3.4; "14.1.3.3" - A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos; Assim sendo vejamos a Declaração apresentada pela mesma item 03,07,15,21,30



ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

AV. SÃO PAULO, 3893, JD. CLODOALDO - CEP: 76.963-617 - CACOAL - RO.  
CONS.ESFINGE@HOTMAIL.COM - (69) - 3441-0218 - (69) - 99241-4885 (69).



**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA / TERMO DE COMPROMISSO**

EMPRESA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

REFERENTE: CONCORRÊNCIA: 07/2024

ABERTURA: 08/08/2024 às 09:00 HS

OBJETO: Construção de Barracão Para Atender a Secretária de Obras no município de Rondolândia - MT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços de que trata o Edital da CONCORRÊNCIA nº 07/2024 pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "2", e de acordo com os Quadros de Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

1. TEMOS CONHECIMENTO DA ÁREA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO DAS CONDIÇÕES E DO GRAU DE SUAS CARACTERÍSTICAS E DIFICULDADE QUE POSSAM OFERECER E NÃO PROCEDEREMOS A RECLAMAÇÕES FUTURAS ADVINDAS DE DIFICULDADES TÉCNICAS NÃO DETECTADAS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO
2. SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO DE NOSSA EMPRESA NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, E ESTAMOS CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.
3. DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, E QUE O SR. JOÃO DOS REIS BONILHA CPF 023.595.448-96 ENG. CIVIL CREA 71/D/RO), SR. CARLISSON JUNIOR RAMOS DOS SANTOS ENG. ELETRICISTA CREA 15633/D/MT CPF. 949.804.381-72, DETENTORES DOS ACERVOS AQUI APRESENTADOS, FAZ PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA E SERÁ O RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA A QUAL SE REFERE ESTA PROPOSTA E QUE O MESMO NÃO POSSUI VINCULO COM O, GOVERNO FEDERAL, GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO.
4. PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL, EM TODAS AS FASES DA LICITAÇÃO.
5. QUE ESTAMOS CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E FORNECEREMOS TODAS AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITADAS PELO ÓRGÃO LICITANTE;
6. QUE A PROPOSTA APRESENTADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



- NO CNPJ 03412797000122, E QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO OU DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
7. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS NÃO FOI INFORMADA E DISCUTIDA COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
  8. QUE NÃO TENTAMOS, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, QUANTO A PARTICIPAÇÃO OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
  9. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
  10. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO POR QUALQUER INTEGRANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
  11. A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.
  12. QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
  13. QUE CUMPRIREMOS FIELMENTE AS DISPOSIÇÕES CONCERNENTES A NR-18, NORMA REGULAMENTADORA, QUE ESTABELECE DIRETRIZES DE ORDEM ADMINISTRATIVA PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL, QUE RESPALDAM A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA DOS PROCESSOS, NAS CONDIÇÕES E NO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.
  14. QUE NÃO UTILIZAMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL A MÃO DE OBRA DE MENORES, NAS IDADES E CONDIÇÕES ELENCADAS NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
  15. QUE CONCORDAMOS EM FORNECER INFORMAÇÕES À PREFEITURA DE CACOAL, PARA FINS DE DILIGÊNCIAS QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, ECONÔMICA-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRA QUE SE FAZER NECESSÁRIA NESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;
  16. RECONHECEMOS O DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARALISAR OU SUSPENDER A QUALQUER TEMPO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE O PAGAMENTO ÚNICO E EXCLUSIVO DOS TRABALHOS JÁ EXECUTADOS, NA FORMA DA LEI.
  17. CONCORDAMOS EM FIRMAR O CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NA PRESENTE PROPOSTA, PELOS RESPECTIVOS PREÇOS, SE PARA ISSO FORMOS NOTIFICADOS PELA PREFEITURA OU GOVERNO DO ESTADO.
  18. A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 ( DIAS), CONTADOS A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA MESMA.
  19. QUE ESTAMOS PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTAS DECLARAÇÕES E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LAS.
- 20) - Temos conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de suas características e dificuldade, não procederá reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação
- 21) - Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. E que o Sr. João dos Reis Bonilha CPF 023.595.448-96 Eng. Civil Crea 71/D/RO), SR. Carlisson Junior Ramos dos Santos Eng. Eletricista Crea 15633/D/MT CPF. 949.804.381-72, detentores dos acervos aqui apresentados, faz parte do quadro permanente da empresa e será o responsáveis técnicos pela obra a qual se refere esta proposta e que o mesmo não possui vínculo com o, governo federal, governo do Estado de Rondônia e prefeitura municipal.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



22) - Declaramos plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.

23) - Declaramos a assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

24) - reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da Lei.

25) - concordamos em firmar o contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta, pelos respectivos preços, se para isso formos notificados pelo GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, MATO GROSSO OU PREFEITURA MUNICIPAL.

26) - a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação da mesma.

27) - Declaramos sob as penas da lei, que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99.

28) - Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

29) - Declaramos de que, cumpriremos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

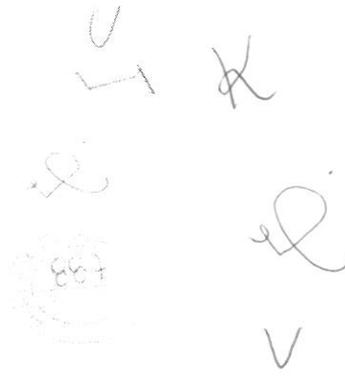
30) - Declaramos que será mantido o(s) profissional(ais) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, podendo ser observado o Anexo deste Edital.

31) Concordamos em fornecer informações à Prefeitura, para fins de diligências quanto a regularidade fiscal, econômico-financeira, qualificação técnica e outra que se fizer necessária neste procedimento licitatório.

Cacoal, 08 de Agosto de 2024.

  
ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA

WEBER POLIDORO BONILHA  
PROPRIETÁRIO



O Departamento de compras considerando que o Edital é considerado Lei, vinculando as partes ao cumprimento de suas regras. Assim, os interessados numa licitação devem se atentar para com as normas editalícias, pois o procedimento encontra-se regulado em Leis e ou Decretos, conseqüentemente o instrumento convocatório é a Lei interna da Licitação, logo se vê que a declaração apresentada está inconsistente com as regras estabelecidas no Edital. O departamento de compras considerando que no que concerne aos documentos relativos a "Qualificação Econômico - Financeira" e "Qualificação Técnica Operacional e Profissional", os autos foram encaminhados ao





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



Departamento de Engenharia e Contabilidade em atendimento aos itens **14.5 Anexo III e 14.6 da Minuta do Edital**, para análise e manifestação referente aos Índices de Liquidez do Balanço e Acervos e Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas licitantes, objetivando com isso a conclusão da etapa de Habilitação. Considerando que os autos retornaram a esta Comissão com os Pareceres dos Departamentos de Engenharia e Contabilidade, sendo do Setor de Engenharia com o seguinte resultado:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SETOR DE ENGENHARIA  
GESTÃO 2021/2024



**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 006/2024**  
**REFERENTE À CONCORRÊNCIA N° 007/2024, PROCESSO ADM N°**  
**196/2024.**

Rondolândia, 09 de agosto de 2024.

Trata-se de parecer técnico referente a análise relativa a qualificação técnica das empresas conforme Edital, referente ao processo licitatório n° 009/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de interesse da Prefeitura Municipal de Rondolândia. Foram feitas as seguintes constatações.

A empresa: **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI CNPJ 08.435.386/0001-76**, após análise de todos os atestados e acervos apresentados pela empresa, verificou-se que a mesma apresentou as seguintes documentações:

- Acervo técnico condizente com estabelecido em Edital.
- Atestado de capacidade técnica condizente com o estabelecido em Edital.

A empresa: **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.412.797/0001-22**, após análise de todos os atestados e acervos apresentados pela empresa, verificou-se que a mesma apresentou as seguintes documentações:

- Acervo técnico não condizente com estabelecido em Edital.
- Atestado de capacidade técnica não condizente com o estabelecido em Edital.

Desta forma, verificou-se que a empresa Esfinge, não apresentou capacidade técnica nos itens 27 e 49 da tabela de capacidade técnica presente no edital, não atendendo a exigência do edital em seu item 14.6.2 e 14.6.3, no qual exige que a empresa e seu profissional devem ser detentores de capacidade igual/semelhante ao objeto em análise, conforme descrito abaixo.

a) Pilar pré-moldado 250 mm x 350 mm – 6,0 metros.

*Janete Moreira Lopes*  
Responsável Técnica  
Engenheira Civil CREA: 97421/R0





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SETOR DE ENGENHARIA  
GESTÃO 2021/2024



b) Grelha de ferro fundido para canaleta largura = 15cm, fornecimento e assentamento

Esta análise técnica se ateuve aos fatos, comprovando e caracterizando o fato ocorrido, cabendo a esta Comissão de Licitação entender e determinar qual é a continuidade do pleito.

Atenciosamente,  
Sem mais para o momento

*Janete Moreira Lopes*  
Responsável Técnica  
Engenheira Civil CREA: 9742/D/RO

Janete Moreira Lopes  
Engenheira Civil  
Crea: 9742 D/RO

Conforme relatado no Parecer Técnico da Engenheira responsável Sr<sup>a</sup> Janete Moreira Lopes, a Empresa: **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.412.797/0001-22**, não atendeu as exigências do Edital no quesito, **Qualificação Técnica Operacional e Profissional**. Conforme relatado no Parecer Técnico do Departamento de Contabilidade, com o seguinte resultado:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SETOR DE CONTABILIDADE  
GESTÃO 2021/2024



**PARECER TÉCNICO DA CONTABILIDADE Nº 004/2024  
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 007/2024, PROCESSO ADM Nº  
196/2024.**

Rondolândia, 14 de agosto de 2024.

Trata-se de parecer técnico referente a análise relativa a Qualificação Econômico - Financeira das empresas conforme Edital, referente ao processo licitatório nº 007/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT**, de interesse da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

Foram feitas as seguintes constatações, item 14.5.5 do Edital - Para comprovar a boa situação financeira as licitantes, terão que apresentar junto com o balanço atual e as demonstrações financeiras e análise devidamente assinado pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

e) Índices contábeis registrados na junta comercial ou órgão equivalente, extraídos dos dados e valores no balanço patrimonial apresentado;

Avaliação:

- Relatório da análise do Índice de Liquidez
- Balanço Patrimonial
- Comprovação de envio

A empresa: **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI CNPJ 08.435.386/0001-76**, após análise dos valores no balanço patrimonial apresentado; Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 1,5 (um e meio) obtido a partir de dados do balanço anual da seguinte fórmula **no exercício de 2022 e exercício de 2023**.

ILG=ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO  
CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Exercício de 2022	Exercício de 2023
3,09	2,50

Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,5 (um e meio) obtido a partir de dados do balanço anual, através da seguinte fórmula:

ILC=ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

Exercício de 2022	Exercício de 2023
3,89	3,57

Grau de endividamento geral (GEG) igual ou inferior a 1,5 (um e meio) obtido a





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSAO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SETOR DE CONTABILIDADE  
GESTÃO 2021/2024



partir do balanço, através da seguinte fórmula;

$GEG = \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE PATRIMÔNIO LÍQUIDO}$ .

Liquidez imediata (LI) igual ou inferior a 1,5 (um e meio), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$LI = \text{DISPONIBILIDADE PASSIVO CIRCULANTE}$

Exercício de 2022	Exercício de 2023
6,85	7,58

Parecer favorável à aprovação a situação financeira da Empresa acima mencionada nos anos de 2022 e 2023.

A empresa: **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **03.412.797/0001-22**, após análise dos valores no balanço patrimonial apresentado; Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 1,5 (um e meio) obtido a partir de dados do balanço anual da seguinte fórmula **no exercício de 2022 e exercício de 2023**.

$ILG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$

Exercício de 2022	Exercício de 2023
15,14	14,77

Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,5 (um e meio) obtido a partir de dados do balanço anual, através da seguinte fórmula:

$ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$ .

Exercício de 2022	Exercício de 2023
15,14	14,77

Grau de endividamento geral (GEG) igual ou inferior a 1,5 (um e meio) obtido a partir do balanço, através da seguinte fórmula;

$GEG = \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE PATRIMÔNIO LÍQUIDO}$ .

Liquidez imediata (LI) igual ou inferior a 1,5 (um e meio), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

Handwritten initials and marks: "el", "VH", and a large checkmark.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SETOR DE CONTABILIDADE  
GESTÃO 2021/2024

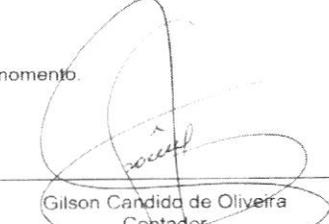


LI=DISPONIBILIDADE PASSIVO CIRCULANTE	
Exercício de 2022	Exercício de 2023
0,04	0,03

Parecer contrário à aprovação a situação financeira da Empresa acima, não atendeu os requisitos dos índices de liquidez nos anos de 2022 e 2023.

Esta análise técnica se ateve aos fatos, comprovando e caracterizando o fato ocorrido, cabendo a esta Comissão de Licitação entender e determinar qual é a continuidade do pleito.

Atenciosamente,  
Sem mais para o momento.

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Candido de Oliveira  
Contador

Conforme relatado no parecer Técnico do Setor de Contabilidade responsável Sr<sup>o</sup> Gilson Candido, a Empresa: Empresa **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.412.797/0001-22**, não atendeu as exigências do Edital no quesito Qualificação Econômico - Financeira. Após as conferências realizadas pelo Departamento de Contabilidade e Setor de Engenharia conforme constam despachos inseridos nos autos pelos responsáveis, Sr. Gilson Candido e Sr<sup>a</sup>. Janete Moreira Lopes. A Comissão de Compras, decidiu, em sua unanimidade **HABILITAR** a empresa: **GLOBAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.435.386/0001-76**, pela mesma ter cumprido o Item 14 do Edital, bem como, todos os requisitos exigidos no Edital e seus anexos e **INABILITAR-SE** a empresa: **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.412.797/0001-22**, por não ter cumprido com os requisitos da Minuta do Edital item 14 do Edital e seus anexos. Em atendimento ao **item 15.3 do Edital** - Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja Inabilitada, a Comissão de Contratação examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital. Após as constatações a Comissão de Compras declara vencedora do certame a empresa: **GLOBAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.435.386/0001-76**, com o valor global da licitação de **R\$ 597.294,47 (Quinhentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**. Em atenção ao item 16 do Edital e com fulcro no art. 165, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21, encontra-se os autos franqueados aos interessados em interpor recurso no prazo de 03 (três) dias uteis, que se inicia a partir da publicação da presente Ata no Portal de Transparência deste Município. Após decorrido o prazo para





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



apresentação dos recursos, o procedimento será submetido à apreciação da autoridade superior para a devida homologação e adjudicação, se assim o entender. Nada mais havendo a deliberar, a Agente de Contratação determinou que fosse lavrada a presente Ata que e conforme, segue, foi encerrada a sessão de julgamento do Resultado 7da Licitação sob a modalidade Concorrência de nº. 007/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 196/2024, eu Luciene Souza dos Santos, Agente de Contratação, lavrei e assinei juntamente com a e equipe de apoio da CC.

Rondolândia - MT, 15 de Agosto de 2024.

**Luciene Souza dos Santos**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Liliane Guedes Santos**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Neila Medeiros Carriço**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Katiana Lopes Andrade**  
**EQUIPE DE APOIO**

